

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 079/94

SUMULA: Declara a Associação de Moradores do Divisor da Herveira, entidade de Utilidade Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DIVISOR DA HERVEIRA, CGC/MF nº 00.072.079/0001-66, com sede na localidade de Divisor da Herveira, neste Município, declarada para todos os efeitos legais, como Entidade de Utilidade Pública, do Município de Nova Laranjeiras-PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de agosto de 1994.


NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL